

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7654

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

Secretário Municipal de Obras (Interino)

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0037627/2026-21 de agosto de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.115.474,30 (Um Milhão, Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais, Trinta Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

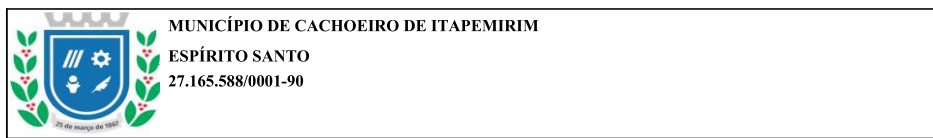
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 21/08/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)





Decreto Nº 0037627/2026-21 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
150000000001	33904099000	129.674,86	0,00
	Total por Ação	129.674,86	0,00
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33903912000	0,00	129.674,86
	Total por Ação	0,00	129.674,86
	Total por Unidade	129.674,86	129.674,86
	Total por Órgão	129.674,86	129.674,86
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
170100001935	44905191000	985.799,44	0,00
	Total por Ação	985.799,44	0,00
AÇÃO:1.075 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS			
170100001901	44905191000	0,00	985.799,44
	Total por Ação	0,00	985.799,44
	Total por Unidade	985.799,44	985.799,44
	Total por Órgão	985.799,44	985.799,44
	Total da Movimentação	1.115.474,30	1.115.474,30

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.628

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterada a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A Gerência de Agricultura, Padrão C 2 e a Gerência de Desenvolvimento Rural, Padrão C 2, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, ficam agregadas, dando origem à **Gerência Adjunta de Agricultura, Padrão C 1**, na SEMAG.

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

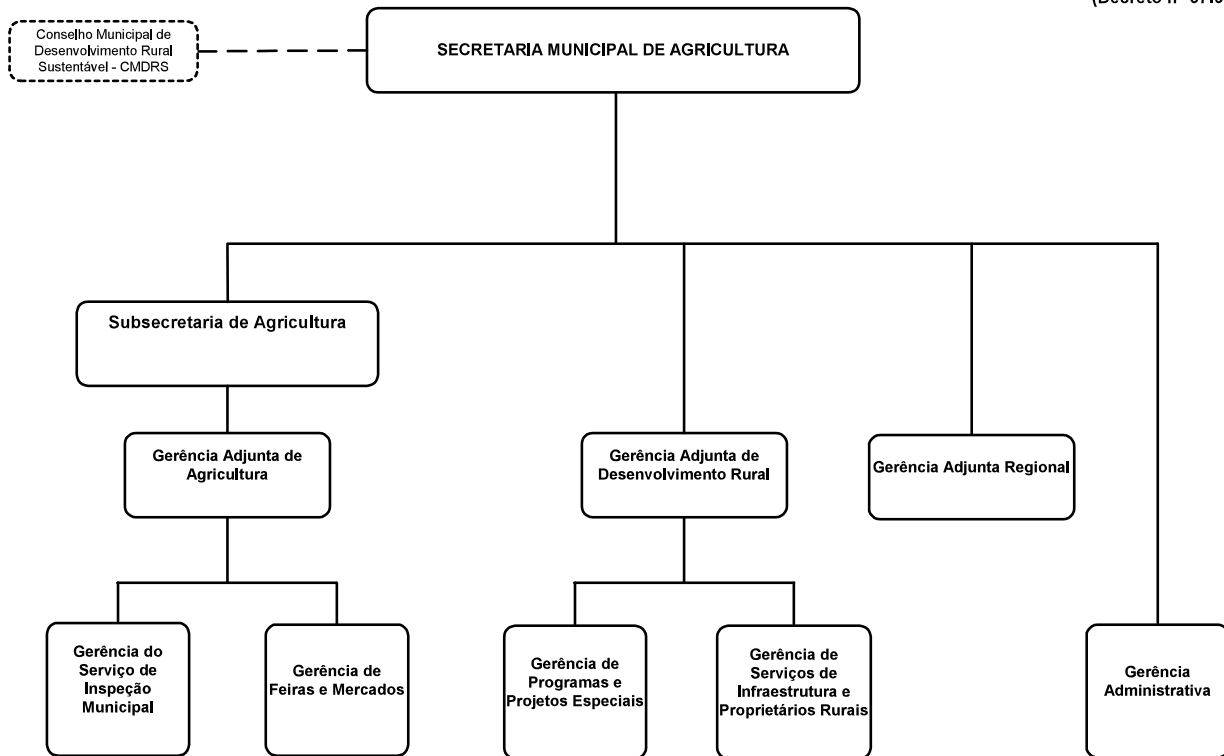
Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO
(Decreto nº 37.628/2026)



DECRETO Nº 37.629

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Processo Digital nº 62442/2026,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto nº 37.628/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, em 31 de agosto de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gleidson Rodrigues dos Santos	Gerente de Agricultura	C 2	SEMAG

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 01 de setembro de 2026, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gleidson Rodrigues dos Santos	Gerente Adjunto de Agricultura	C 1	SEMAG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0001773/2026-21 de agosto de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

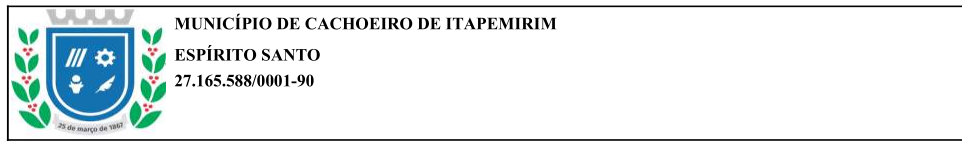
Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 31.601,33 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Um Reais, Trinta e Três Centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 21/08/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Portaria N° 0001773/2026-21 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
1500000000001	33903912000	0,00	31.571,33
1500000000001	33903999000	31.571,33	0,00
Total por Ação		31.571,33	31.571,33
Total por Unidade		31.571,33	31.571,33
Total por Órgão		31.571,33	31.571,33
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.142 - CAMPANHAS EDUCATIVAS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS			
1759000000006	33903006000	30,00	0,00
1759000000006	33903016000	0,00	30,00
Total por Ação		30,00	30,00
Total por Unidade		30,00	30,00
Total por Órgão		30,00	30,00
Total da Movimentação		31.601,33	31.601,33

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.754/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.938/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **62036/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO MARCOS CANHIM PIMENTEL**, lotado na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmadas no Município e descritas abaixo.

NÚMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
044/2026	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	R V BORGES - ME
045/2026	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	HP SERVICOS E COMERCIO LTDA. - ME

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2026.

THIAGO FIORIO LONGUI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.760/2026

Republicação DOM 7653 - 21 de agosto de 2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 62319/2026 e **62385/2026**

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
LEONARDO SILVEIRA COSTA	Auxiliar Administrativo	SEMFA	SEMSEG (Defesa Civil)	20/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.769/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	30 DIAS	04/08/2026	59437/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **03 de setembro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.770/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	PROF PEB C	SEME	24 DIAS	03/08/2026	59587/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 02 (dois) dias, a partir de **27 de agosto de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.771/2026

**TORNA SEM EFEITO PERÍODO DE
FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as férias concedidas ao servidor abaixo mencionado, através da **Portaria nº 939/2026**, programadas no período de 14/09/2026 a 13/10/2026.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROC. Nº
CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	SEMSEG	61731/2026

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.772/2026

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE
FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **56635 /2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ***Interrupção de férias*** da servidora abaixo mencionada, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.009, de 1994, conforme as informações constantes a seguir.

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período de férias Interrompido	Período a ser usufruído
010458	ARETUZA DE ALMEIDA LIMA	15/06/1998	Técnico em Contabilidade	Efetivo	SEME	05/01/2026 a 19/01/2026	04/01/2027 a 18/01/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.774/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, tendo em vista o que
consta nos processos nºs 33445/2026 e
43853/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de
licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor
ERALDO JOSE ZERBONE FILHO, através da Portaria nº
1.636/2026, tendo em vista o que consta nos processos citados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.775/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **61993/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	LETRA ATUAL	Promovido a letra	A PARTIR DE	BIÊNIO
026732-01	AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMUS	08/02/1993	M	N	03/12/2025	2023/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.776/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.937/2026, tendo em vista o que consta nº **63069/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA VALÉRIA MESSIAS**, lotada na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS descrita a seguir.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	EMPRESA
038/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Art.2º Designar a servidora **ADRIANA DEBACKER ESMIDE** como substituta no acompanhamento e fiscalização da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos de impedimento da titular designada no artigo 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONTRATADA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar o valor do Contrato nº 135/2025, firmado em 22/08/2025, para dar continuidade a Aquisição de Ração para Cães e Gatos.

VALOR: Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 15.746,53 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 62.986,13 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos) para R\$ 78.732,66 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE Original	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVO (25%)	VALOR ADITIVO (25%)
1	RAÇÃO PARA CÃES (ADULTO)	7092	R\$ 5,64	R\$ 39.998,88	1.773	R\$ 9.999,72
2	RAÇÃO PARA CÃES (FILHOTE)	3215	R\$ 7,15	R\$ 22.987,25	803.75	R\$ 5.746,81
TOTAIS				R\$ 62.986,13		R\$ 15.746,53

DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 15.02

Projeto/Atividade: 2.142

Elemento de Despesa: 33903006000

Ficha/Fonte de Recurso: 3229/175900000006 – FMDA - FUNDO MUNIC. DESENV. AMBIENTAL

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026

SIGNATÁRIOS: Thiago Fiorio Longui - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Ana Carolina de Paiva Pavão - Sócia-Proprietária da Contratada

PROCESSO: 36719/2025

ID cidadES: nº 2025.016E0500001.02.0005

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV

CONTRATADA: UP ELEVADORES LTDA-ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 124/2025, firmado em 17/07/2025, de acordo com a aplicação do IPCA - Índice Nacional e Preços ao Consumidor Amplo e previsão na "Cláusula Décima Primeira, Item 11.2. – Do Reajuste" do referido contrato.

VALOR: Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 652,90 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), o valor mensal do contrato originário, passando de R\$ 14.067,00 (quatorze mil e sessenta e sete reais), para R\$ 14.719,90 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos), a partir de 18/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 05

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 33903916000

Ficha/Fonte de Recurso: 580/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026

SIGNATÁRIO: Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Lucas Costa de Paula e Eliana Mattiuzzi Pereira Alves - Sócios da Contratada

PROCESSO: 58421/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

EMPRESA: HP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. - ME

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a troca de marcas dos Lotes 06, 07, 08, 09, 12 e 13: TCL pela marca VIX, para ar-condicionado Split Hi-Wall 12.000 BTUs; PHILCO pela marca HISENSE, para ar-condicionado Split Hi-Wall 18.000 BTUs; EOS pela marca AGRATTO, para ar-condicionado Split Hi-Wall 30.000 BTUs.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
- Secretaria Municipal de Educação - SEME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
- Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIMP
- Secretaria Municipal de Interior – SEMUI
- Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026

SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE - Secretário Municipal de Administração, RODOLFO FERNANDES DO CARMO - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, WANDERSON AMORIM DONA - Secretário Municipal de Cultura e Turismo, RODOLPHO SILVA MAIA - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal de Manutenção e Serviços LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, JOSÉ ARCANJO NUNES - Secretário Municipal de Agricultura, EDER BOTELHO DA FONSECA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, SIMONE DE SOUZA BEIRIZ - Secretária Municipal de Educação, ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS - Secretário Municipal de Fazenda, VILSON CARLOS GOMES COELHO - Secretário Municipal de Saúde Interino ,ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, THIAGO FIORIO LONGUI - Secretário Municipal de Meio Ambiente, LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR - Secretário Municipal de Limpeza Urbana Interino, FABRÍCIO FERREIRA SOARES - Secretário Municipal de Interior, EDNALVA MARIN - Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, JOÃO ANTONIO DAROZ - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Interino, ELTON LUIZ TOREZANI - Sócio da Empresa.

PROCESSO: 42277/2026

ID CIDADES:2026.016E0700001.01.0006

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 223/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Obra de Revitalização da Praça Nossa Senhora de Fátima, na avenida Beira Rio, no bairro Centro, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Administração Pública.

VALOR: R\$ 7.166.761,00 (sete milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Elemento de Despesa: 44905191000 – OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 8459

Fonte de Recurso: 170100001935 - SEMO - REVIT PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - BA 4120392-8

PRAZO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Fernandes do Carmo -Secretaria Municipal de Obras Interino e Rodrigo Cock Viana -Representante da Empresa

PROCESSO: 27.506/2026

ID CIDADES: 2026.016E0700001.01.00034

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 224/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

CONTRATADA: HEITOR AGRELI – ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Aquisição de Roçadeiras, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 30.999,90 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE ÚNICO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA - Roçadeira lateral movida a motor - Especificações: Roçadeira lateral, profissional, movida a motor à combustão (gasolina). Motor: 2 tempos, a gasolina. Cilindrada: não inferior a 37 cm³. Potência mínima: 1,7 kw. Sistema de partida: Manual (cabo retrátil) com acionamento facilitado. Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 0,75 litro. Rotação máxima: 9.300 rpm. Tipo de eixo: Reto ou rígido, com tubo de aço reforçado. Sistema de corte: Lâmina de 3 pontas em aço, corte: mínimo de 20 mm - com possibilidade de uso de nylon. Diâmetro de corte: mínimo de 420 mm. Empunhadura: tipo guidão, com revestimento antiderrapante e ajuste ergonômico. Cinto de sustentação: tipo mochila ou dupla alça acolchoada para maior conforto. Peso máximo (sem combustível): mínimo de 7 kg e máximo de 9,5 kg. Nível de vibração: conforme normas NR15 e ISO 7916. Nível de ruído: conforme normas NBR 13910. Contendo os itens inclusos: Lâmina de corte (3 pontas), Carretel de nylon, Cinto de sustentação, Kit de ferramentas, Manual de operação em português, Nota fiscal e garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica a 50 Km de distância do município.	UN	10	STIHL / FS221	R\$ 3.099,99	R\$ 30.999,90
VALOR GLOBAL						R\$ 30.999,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, constante na seguinte dotação:

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (SEMMAT)

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (SEMMAT)

Elemento de Despesa: 44905218000 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Ficha/Fonte: 2896 /150000000001

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Heitor Agreli – Proprietário da Contratada

PROCESSO: 26811/2026

ID CIDADES: 2026.016E0700001.10.0109

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG.

CONTRATADA: 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os itens 1.4; 1.11; 1.12; 1.16; 1.17; 1.18 e 1.19, reduzir o valor dos itens 1.8; 1.9; 1.10 e 1.13, reduzir a quantidade dos itens 1.1; 1.3; 1.5 e 1.7, permanecendo inalterados os itens 1.2; 1.6; 1.14 e 1.15, relacionados abaixo, constantes na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato 183/2022.

VALOR: R\$ 4.440.576,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais).

1.1. Itens Suprimidos:

ITENS DO SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal
1.4	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Kit solução de câmeras de apoio a ocorrências, contendo: • 1(uma) x MÓDULO DE ÁUDIO IP (CORNETA DE ÁUDIO IP) • 1(uma) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para equipamento IP) • 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1.11	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para DATACENTER, contendo: • 1(um) x SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO • 1(um) x SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO • 1(um) x SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA GESTÃO ELÉTRICA • 4(quatro) x RACK SERVIDORES • 1(um) x NOBREAK 20KVA • 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO • 1(um) x CONTROLADORA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO • 1(um) x MÓDULO INTERFACE PARA DOIS LEITORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO • 2(dois) x LEITORA BIOMÉTRICA • 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
------	---	------	---	----------	----------

ITENS DA SALA DE GESTÃO DE CRISE					
1.12	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para SALA DE GESTÃO DE CRISES, contendo: • 1(um) x MONITOR SALA DE CRISE (Videowall 98", resolução Ultra HD e tecnologia Touch Screen com suportes para fixação parede). • 1(um) x PROJETO MULTIMÍDIA • 1(uma) x TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA. • 1(um) x CONSOLE TÉCNICO PARA SALA DE CRISE EM "U" DE 15 LUGARES (Mesa de reuniões em madeira em U para no mínimo 15 pessoas sentadas, com fornecimento e instalação de cadeiras) • 1(um) x Sistema de automação para toda a iluminação e persianas, inclusive com o fornecimento de persianas do tipo blackout elétricas para todas as janelas da sala ambiente onde será implantado o sistema. Todo o controle de automação deverá ser realizado por aplicativo em celular e deverá poder ser integrado a sistema de automação por voz Google home ou Alexa contemplando: • 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO • 1(um) x MÓDULO CENTRAL DE AUTOMAÇÃO • 10(dez) x MÓDULOS DE BORDA PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TIPO I – MÓDULO COMPUTADOR • 6(seis) x MÓDULOS DE BORDA PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TIPO II – MÓDULO INTERFACE • 1(um) x MÓDULOS DE BORDA PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TIPO III – MÓDULO REMOTO	UND.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	• 2(duas) x PERSIANA ELÉTRICA BLACKOUT • 1(um) x Sistema de controle de acesso central controlando de forma única todas as portas do ambiente através de biometria digital, contemplando: • 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO • 1(um) x SERVIDOR DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO • 1(uma) x CONTROLADORA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO • 4(quatro) x MÓDULO INTERFACE PARA DOIS LEITORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO • 8(oito) x LEITORA BIOMÉTRICA • 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos				
ITENS DO CERCO ELETRONICO					
1.16	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para 1(um) x MÓDULO ADICIONAL DO SOFTWARE DE ANALISES E INTELIGÊNCIA PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO DE CÂMERAS DE TERCEIROS EM NUVEM E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS (licença de software para 1(uma) câmera IP), Aplicação: CÂMERAS DE APOIO A INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES, Descrição: Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps. Receber e armazenar todas as vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica). Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras. Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV. Possibilitar exportação de qualquer trecho de vídeo armazenado, em período definido pelo usuário. Possuir integração com o Registro de Fatos do Software de Processamento de Inteligência e Análise, permitindo, a partir deste, a abertura de mapa eorreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes.	UND.	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.17	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para 1(um) x BICICLETA ELÉTRICA COM LEITOR DE PLACAS DE VEÍCULOS	UND.	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITENS DA SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO VEICULAR					
1.18	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Conjunto de dispositivos veiculares implantados em veículos definido e disponibilizado pela Prefeitura contendo os seguintes produtos: • 1(um) x SIMGV - Solução Inteligente para Monitoramento e Gravação Veicular • 1(uma) x Câmera VEICULAR Tipo 1 - Mini Dome IP com lente fixa 2.8 mm • 1(uma) x Câmera VEICULAR Tipo 2 - Mini Dome IP com lente fixa 8 mm • 2(duas) x Licença Unitária do SGIDM - Software para Gerenciamento Inteligente de Dispositivos Móveis	UND.	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.19	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para Reconhecimento Facial, contendo: • 1(um) x SGIDM - Software para Gerenciamento Inteligente de Dispositivos Móveis (licença central do sistema) • 1(uma) x SOLUÇÃO SERVIDOR DE GERENCIA E GRAVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	UND.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1.2. Itens com Quantidades e Valores Reduzidos

ITENS DO SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal
1.1	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Câmera de Videomonitoramento Dome PTZ, contendo: • 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO DOME PTZ • 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO • 1(um) x POSTE METALICO 9 METROS • 1(um) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para Câmera IP) • 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	24	R\$ 1,957,00	R\$ 46,968,00



	• 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município				
1.2	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Câmera de Videomonitoramento Fixa, contendo: • 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA • 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO • 1(um) x POSTE METALICO 6 METROS • 1(um) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para Câmera IP) • 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos • 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município	UND.	50	R\$ 1.087,00	R\$ 54.350,00
1.3	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Câmera de Videomonitoramento Fixa adicional para qualquer Ponto de Vídeo Vigilância, contendo: • 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA • 1(um) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para Câmera IP) • 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	120	R\$ 294,00	R\$ 35.280,00
1.5	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Kit solução de câmeras de apoio a ocorrências, contendo: • 1(uma) x RADAR DE SEGURANÇA PERIMETRAL • 1(um) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para equipamento IP) • 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
1.6	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para Reconhecimento Facial, contendo: • 1(uma) x PLATAFORMA DE RECONHECIMENTO FACIAL (licença central do sistema) • 1(uma) x SOLUÇÃO SERVIDOR DE GERENCIA E GRAVAÇÃO DA PLATAFORMA DE RECONHECIMENTO FACIAL	UND.	1	R\$ 11.450,00	R\$ 11.450,00
1.7	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Câmera de reconhecimento facial, contendo: • 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FACIAL • 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO • 1(um) x POSTE METALICO 6 METROS • 1(um) x PLATAFORMA DE RECONHECIMENTO FACIAL (Licença para Câmera de reconhecimento facial) • 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos • 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município	UND.	12	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
1.8	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para vídeo monitoramento, contendo: • 1(uma) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (licença central do sistema)	UND.	1	R\$ 7.570,00	R\$ 7.570,00

1.9	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para vídeo monitoramento, contendo: • 1(uma) x SOLUÇÃO SERVIDOR DE GERENCIA E GRAVAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA	UND.	2	R\$ 7.670,00	R\$ 15.340,00
ITENS DA CENTRAL DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA					
1.10	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, contendo: • 1(um) x VIDEOWALL 4x4 • 4(quatro) x CONSOLE TECNICO PARA 1(UM) OPERADOR • 4(quatro) x ESTAÇÃO DE PESQUISA, OPERAÇÃO E SUPERVISÃO • 1(um) x SWITCH CORE • 2(dois) x RACK SERVIDORES • 1(um) x NOBREAK 20KVA • 1(um) x SISTEMA DE ENERGIA ALTERNATIVA – GRUPO MOTO GERADOR • 4(quatro) x AR CONDICIONADO • 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO • 1(um) x CONTROLADORA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO • 1(um) x MÓDULO INTERFACE PARA DOIS LEITORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO • 2(dois) x LEITORA BIOMETRICA • 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	1	R\$ 7.670,00	R\$ 7.670,00
ITENS DA SALA DE GESTÃO DE CRISE					
ITENS DO CERCO ELETRONICO					
1.13	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Solução de Análises e Inteligência, contendo: • 1(uma) x SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA (Licença completa de Software para no mínimo 1500 veículos por minuto e 16 usuários simultâneos) • 1(um) x SERVIDOR DE GERENCIA E BANCO DE DADOS DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA • 1(um) x SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA	UND.	1	R\$ 49.970,00	R\$ 49.970,00
1.14	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Estrutura Base para ponto de coleta, contendo: • 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS • 1(um) x DISPOSITIVO CONTRA INTERRUPÇÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS • 1(um) x SWITCH DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS • 1(um) x SERVIDOR DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS • 1(um) x SOFTWARE DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS • 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos • 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município	BASE PARA PONTO DE COLETA	20	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
1.15	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para 1(UMA) Faixa de Rolamento (PISTA) para Ponto de coleta de placas de veículos automotores, contendo: • 1(uma) x CONTROLADORA DE LOOP INDUTIVO 2 CANAIS • 1(um) x CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES • 1(um) x LUMINADOR • 1(ums) x LAÇO INDUTIVO • 1(um) x POSTE 6,5 METROS	FAIXAS DE ROLAMENTO (PISTA)	51	R\$ 1.890,00	R\$ 96.390,00
	• 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos				
VALOR GLOBAL MENSAL					R\$ 370.048,00
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ 4.440.576,00

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026

SIGNATÁRIOS: João Antônio Daroz - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Interino e Janaina Fernandes de Oliveira - Sócia da Contratada

PROCESSO: 90353/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Alberto Sartório”	10/09/26	7h30m
02	EMEB “Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende”	09/09/26	18h30m

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional-SAPE/GACC - Agosto/2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de tanques reservatório estacionário para armazenamento de emulsão asfáltica com capacidade de 20.000 litros. Os interessados deverão solicitar as especificações e demais informações necessárias para elaboração do orçamento, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semmat.adm@cachoeiro.es.gov.br, até o dia 02 de setembro de 2026, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de Agosto de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Decreto nº 37.394/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização Ambiental, abaixo relacionado, em conformidade com o Artigo 23, §2º do Decreto Municipal 26.083/2016.

Auto de Infração: Nº 00155 Série C

Penalidade: Multa

Data: 07/08/2026

Pessoa Jurídica: EDP – Espírito Santo Distribuição de Energia S.A

CNPJ: 28.152.650/0001-50

Endereço: Rua Novaes de Melo, 114 – Bairro Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES

Descrição: Suprimir uma árvore da espécie Ipê Rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), em área urbana do município, sem autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Penalidade: multa de 50 UFCI

Valor da multa: R\$ 1.363,50 (UFCI = R\$ 27,27)

Dispositivo Legal: Artigo 21, inciso XIV do Decreto Municipal 26.083/2016

Local da infração: Bairro Campo Leopoldina - Coordenadas Geográficas (ponto médio) UTM 24K 27.8603 mE – 7692289 mS – Rua Francisco Rubim, em frente ao Número 111 – Campo Leopoldina.

Auditora Fiscal de Meio Ambiente: Adriana Machado Agostini - Matrícula 37678

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2026.

Thiago Fiório Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 36.938/2026

**Reunião Ordinária - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim -
20 de agosto de 2026.**

Aos 20 (vinte) dias de agosto de 2026, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada no auditório Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Agripino de Oliveira, 60 - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada às 08:45h e a segunda às 09:00h, presidida pelo Sr. Thiago Fiorio Longui, Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Registrando a presença dos conselheiros: Fabiana Ramos Dias Caçador, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Paulo Roberto Arantes, representante da Secretaria Municipal de Educação; Lohana Barcelos Ramos, representante do IDAF; Leandro França Rosa, representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim; Reinaldo Soares Júnior, representante do CREA; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Paulo Henrique Moulin Breda, representante da BRK Ambiental; Cláudio Vilarinho Moraes, representante da FAMMOPOCI, Johann Soares de Oliveira, representante da OAB; João Luiz Madureira Júnior, representante da ONG Caminhadas e Trilhas; Paulo Cesar da Silva Torres, representante da AABRI. Justificada a ausência dos representantes dos representantes do Rotary Clube CREA. Verificado o quórum para o início da reunião, o Presidente, em razão de compromissos com o Excelentíssimo Senhor Prefeito, passou a presidência ao Conselheiro representante da OAB, Sr. Johann, que iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos. Passado ao Primeiro Ponto de pauta, que trata da apresentação da minuta de Decreto que regulamenta a política de Arborização no Município, foi solicitada a presença da Conselheira Fabiana, servidora da SEMMA, para apresentação. Solicitada a palavra pelo representante do CREA/ES, Sr. Reinaldo, questiona sobre o artigo 13, o qual versa sobre a autorização de supressão de indivíduos arbóreos em área rural, eis que o IDAF não exige mais declaração em casos de frutíferas e espécies exóticas, o que pode comprometer o contribuinte em possível fiscalização, eis que não terá provas do indivíduo de fato suprimido, o que será rediscutido em próxima reunião a fim de acrescentar texto que respalde o contribuinte. Seguindo a apresentação, o conselheiro Johann sugere que seja incluída a definição de equipamentos públicos e que sejam acrescentadas as calçadas, eis que calçadas danificadas são recorrentes para autorização de supressão. No artigo 21, o conselheiro Johann solicita que seja retirado o termo “definitivo” eis que as decisões administrativas podem ser alteradas por meio de recursos próprios. Em relação ao artigo 31, o conselheiro Reinaldo sugere que seja incluído no rol de exigências um relatório fotográfico simples para evitar equívocos futuros em relação à fiscalização. Em relação ao artigo 45, os conselheiros Reinaldo e Johann questionam sobre a possibilidade de inclusão de norma na minuta de Decreto que inclua a exigência de plano formulado pelo município para o plantio de mudas compensadas e prestação de contas de mudas compensadas e plantadas, quando convertidas em créditos para aquisição de mudas. A Minuta de Decreto foi analisada até o artigo 64, sendo que fica condicionada reunião extraordinária para primeira quinzena de setembro, no intuito de finalizar a apresentação e ainda apresentação do segundo ponto de pauta da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente às 11h, com o presidente em exercício agradecendo a presença de todos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

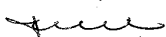
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA OGGIONI LTDA. - DROGARIA JARDIM ITAPEMIRIM
ENDEREÇO: RUA JOÃO ANTÔNIO VASQUES, Nº 71, BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.
CNPJ: 53.613.760/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 17660/2026 - DATA: 13/03/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01315 - SÉRIE E – DATA: 12/03/2026
INFRAÇÃO: PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 004696, EMITIDA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025, DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO.
DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 396, INCISO XXXI, 408, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.
PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de abril de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2026.


MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

IPACI

PORTARIA Nº 244/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal **MARCELO PENEDO FILHO**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL – GEB, NÍVEL III, LETRA P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 53067/2026, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 245/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS
A SERVIDOR.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 199, de 22/07/2026, processo nº 48571/2026, passando doravante a constar a seguinte redação:

Art. 2º – Conceder à servidora **MIRELA SILVA DE QUEIROZ**, Técnico em Serviços Previdenciários, licença sem vencimentos, no período de 04 (quatro) meses, a partir de 03 de setembro de 2026, conforme processo nº 61366/2026, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 4.009/1994, com redação dada pela Lei nº 7.350/2015.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 246/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES
EFETIVOS E COMISSIONADOS DO
IPACI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM PARA O EXERCÍCIO DE
2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 172, de 10/07/2026, passando doravante a constar a seguinte redação:

Art. 2º – Alterar o período de férias da servidora Mirela Silva de Queiroz, matrícula nº 90121, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, constante da escala de férias aprovada por meio da Portaria nº **172/2026**, conforme segue:

Período anterior previsto	03/08/2026 a 17/08/2026 e 01/12/2026 a 15/12/2026
Novo período de férias	03/08/2026 a 02/09/2026

Art. 3º – A presente alteração ocorre em razão da necessidade do serviço e da conveniência administrativa.

Art. 4º – Permanecem inalteradas as demais disposições da escala de férias anteriormente aprovada.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA 247/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **CARLOS MAGNO MORAES VALIATTI**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – GTAD, NÍVEL IV– LETRA S, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 51322/2026, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA 248/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **LEONEL MONTEIRO SANT' ANA**, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO – GOB, NÍVEL III, LETRA L, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 60772/2026, a partir de 17 de julho de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 249/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal **JOSE ANTONIO PEREIRA**, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL – GOA, NÍVEL III, LETRA T, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 49956/2026, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 250/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal **MARCUS HADDAD SPOSITO**, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL – GEB, NÍVEL III, LETRA O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 55442/2026, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 251/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **CELSON MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de VIGIA – GOA, NÍVEL II, LETRA M, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 59258/2026, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

**35ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Leonardo de Almeida Alves, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Wallane Campos Athanazio. A reunião teve início às 9h46min, com a eleição do novo Presidente e do novo Secretário do Conselho Fiscal. Dos 10 conselheiros presentes na reunião, a servidora Cláudia Prúcoli Massini foi eleita como nova Presidente do Conselho Fiscal, obtendo 7 votos. Para o cargo de Secretário, foi eleito o conselheiro Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, também com 7 votos. Sendo assim, após a apuração dos votos, foram eleitos, sucessivamente, para os cargos de Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, a servidora Cláudia Prúcoli Massini e o conselheiro Vitor Moulin Mardegan de Azevedo. Em seguida, iniciou-se a elaboração do relatório contendo os resultados do Plano de Trabalho referente ao ano de 2025. Foi deliberado o Processo nº **90472/2025**, contendo a relação dos nomes e respectivos e-mails dos conselheiros fiscais e seus suplentes. A presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 20 (vinte) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 13h, tendo como pauta: Continuidade do relatório com os resultados do Plano de Trabalho 2025. A presente reunião foi encerrada às 11h55min.

Cláudia Prúcoli Massini
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleita

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
Secretário do Conselho Fiscal

Leonardo de Almeida Alves
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito (suplente)

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de Cachoeiro de Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Wallane Campos Athanazio
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito

COPAP

NOTIFICAÇÃO N. 08/2026

Processo: 88526/2025

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, autoridade responsável pela instauração do presente procedimento, a empresa **Instituto Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e de Pesquisa**, na pessoa de seu representante legal, fica **NOTIFICADA** da instauração do Processo Administrativo Sancionador n. 88526/2025, destinado à apuração de possível infração administrativa relacionada à contrato n.43/2024, cujo objeto consistia na auditoria operacional da folha depagamento municipal.

A presente notificação tem por finalidade cientificar a empresa e oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

A defesa prévia poderá ser apresentada no **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta notificação**, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal n. 29.325/2020, feita por meio do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cientifica-se, por fim, que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Acompanha a presente notificação cópia integral do Processo 88526/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2026.

Eliezer Negri Lima
Presidente COPAP

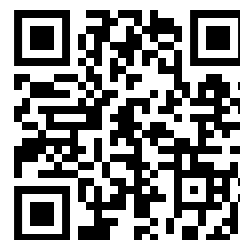
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR